



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100038301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Edmilson Holanda Lima - **CNPJ/CPF:** 155.403.673-91

Endereço: Rua 113 - 120 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-520

Telefone: (85) 90000-0000

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: AUTO PECAS CAMPINA GRANDE LTDA

Nome Fantasia: AUTO PECAS CAMPINA GRANDE LTDA

CPF/CNPJ: 07.343.858/0001-06

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/09/2026 às 09:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gfo-hevn-fzy>

Relato:

O consumidor relata que, ao realizar pesquisas no sistema do Serasa acerca de possíveis débitos registrados em seu nome, tomou conhecimento da existência de uma pendência junto à reclamada.

O referido débito é oriundo do contrato nº 10900093570, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após tomar ciência da mencionada pendência, o consumidor realizou tentativas de contato com a reclamada, com o objetivo de negociar a dívida, efetuar sua quitação e solicitar a retirada da negativação de seu nome, porém não obteve êxito.

Diante disso, o consumidor recorreu a este Órgão para solicitar uma intermediação administrativa, visando à obtenção de uma solução eficaz para a situação apresentada.



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: O consumidor requer a possibilidade de renegociação da dívida em condições compatíveis com sua atual situação financeira, de modo que possa efetuar a quitação do débito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Agosto de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/08/2026

Ass. do consumidor(a): Edmilson Holanda Lima

Edmilson Holanda Lima